



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 86/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 86/22, do Vereador Dionizio de Genova Junior, que dispõe sobre denominação da Rua "Projetada R", do Jardim Nossa Senhora de Fátima, com início na Rotatória Dr. Elias Sant'anna de Oliveira, de **Rua "Sargento Dimas Gomes Romano"**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º.** A Rua “Projetada R” do Jardim Nossa Senhora de Fátima, com início na Rotatória Dr. Elias Sant’Anna de Oliveira passa a denominar-se “**Rua Sargento Dimas Gomes Romano**”.
- Art. 2º** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE MAIO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

